



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 87/1983

ALTERA OS VALORES DAS
VERBAS DE
CORRESPONDÊNCIA E
PASSAGENS DOS SRS.
DEPUTADOS.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o valor de correspondência e em Cr\$ 51.710,00 (cinquenta e hum mil e setecentos e dez cruzeiros) a verba de passagens dos Srs. Deputados.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 13 de setembro de 1983.**

Aquiles Peres Mota - Presidente

João Viana de Araújo - 1º Vice-Presidente

Carlos Benevides - 2º Vice-Presidente

Fonseca Coelho - 1º Secretário

Raimundo Mourão - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
19/09/1983.